



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Minuta para aquisição de bens comuns para entrega imediata ou parcelada / Licitação ou contratação direta sem RP e não TIC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Adaptado ao CREMEC

Atualização: DEZ/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **DE MATERIAL DE LIMPEZA/ DESCARTÁVEL, com entrega IMEDIATA**, necessários para o uso no ano de 2026, com objetivo de manter a continuidade do serviço público deste CREMEC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	269941	Álcool etílico hidratado 70% INPM - 5 litros Validade mínima: 18 meses. COM REGISTRO ANVISA Composição: álcool, água, glicerina. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: AUDAX FACILITA	30	Galões de 5 litros	R\$ 51,81	R\$ 1.554,30
02	443454	Álcool Gel 70%, 1 kg, neutro, antisséptico para higiene das mãos, 1 kg. Embalagem com dosador. Descrição detalhada: Álcool gel para higiene das mãos, com ação antisséptica, neutro, limpa e hidrata. Álcool a 70° INPM. Possui em sua composição: álcool etílico e hidratante. Composição (INCI): álcool, carbomer, glicerina, aminomethyl propanol, denaturante, água. Validade: mínima de 30 meses. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ASEPLYNE	04	Unidades de 1 kg	R\$ 25,46	R\$ 101,84

03	269943	<p>Álcool gel 70% INPM, 5 litros, antisséptico para mãos. Neutro Validade mínima: 2 anos e 6 meses. COM REGISTRO ANVISA</p> <p>Composição: álcool, carbomer, glycerin, aminomethyl propanol, denaturante, aqua. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ASEPLYNE.</p>	04	Galões de 5 litros	R\$ 52,27	R\$ 209,08
04	307885	<p>Borrifador spray com gatilho, 350ml.</p> <p>Descrição: borrifador em plástico transparente, 350ml, contendo spray com gatilho. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: SANREMO</p>	04	Unidades	R\$ 6,93	R\$ 27,72
05	443425	<p>Cabo de alumínio FOSCO, 1,40mx22mm. Com manopla e ponteira rosqueada, azuis.</p> <p>Descrição detalhada: Cabo de alumínio FOSCO, 1,40m. Com manopla e ponteira rosqueada, azuis. Ponteira de 22 mm. Ideal para rodos e vassouras. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: BRALIMPIA</p>	06	Unidades	R\$ 38,78	R\$ 232,68
06	438912	<p>Dispenser para papel higiênico, cor branco.</p> <p>Descrição detalhada: dispenser para papel higiênico, cor branca, com visor transparente. Tipo: parede. Material da base: plástico abs. Material da tampa: acrílico cristal. Serrilhado. Compatível com rolo de até 500 metros. Altura: 30 cm, largura: 27 cm e profundidade: 13,5 cm.</p>	03	Unidades	R\$ 42,82	R\$ 128,46

07	310912	<p>Desinfetante de uso geral - 5 litros Descrição detalhada: desinfetante de uso geral. Composição: Cloreto de alquil dimetil amônico, tensoativo não iônico, fragrância, corante e VEÍCULO. Atender ao pedido com 03 (TRÊS) fragrâncias. Validade mínima: 18 meses Com registro ANVISA Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: BRAZIL</p>	50	Unidades	R\$ 10,72	R\$ 536,00
08	420084	<p>Desinfetante de uso geral (Sanitário), em 60 frascos de 750ml, com bico para a limpeza da borda do sanitário. Descrição detalhada: desinfetante sanitário, com bico, composição: laurel éter sulfato de sódio, acidulante, espessante, fragrância, corante, coadjuvante e veículo. Fragrância: 50% marinha e 50% lavanda. Validade mínima de 1 ano. Com registro ANVISA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: PATO.</p>	60	frascos	R\$ 21,09	R\$ 1.265,40
09	310039	<p>Detergente para louças com glicerina, ANTI-ODOR - 500ml. Descrição detalhada: detergente anti-odor com princípio ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Com tensoativo biodegradável. Glicerina, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. ATENDER AO PEDIDO COM 03 FRAGRÂNCIAS: MAÇÃ, LIMÃO, E COCO. Deve conter no rótulo: número de registro ANVISA. Validade: mínima de 30 meses. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: YPÊ</p>	144	Unidades	R\$ 2,82	R\$ 406,08

10	386806	<p>Detergente Neutro - 5 litros Descrição detalhada: detergente neutro com princípio ativo Linear Alquil Benzeno sulfonato de sódio. SEM GLICERINA Com registro ANVISA Validade: mínima de 20 meses Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: BRASIL</p>	40 galões	Galões de 5 litros	R\$ 22,93	R\$ 917,20
11	399947	<p>Escorredor de Louça, 12 pratos, em Plástico transparente. Descrição detalhada: escorredor de louças, 12 pratos, plástico transparente, extragrande, com compartimento para talheres e com separações internas para pratos e louças. Medidas aproximadas: alt. 11,4cm, larg. 38,5cm e comprimento 53,4cm. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: SANREMO</p>	08	Unidades	R\$ 81,44	R\$ 651,52
12	454957	<p>Esponja dupla face, COR VERDE E AMARELO. Descrição detalhada: esponja dupla face, cor verde e amarela, multiuso medindo 110mmx75mmx20mm. Composição: Espuma de poliuretano, manta de fibra sintética com abrasivo e agente antibacteriano e antiviral. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: SCOTCH-BRITE NÃO RECEBEMOS COM MEDIDAS INFERIORES</p>	200	Unidades	R\$ 1,29	R\$ 258,00

13	481021	<p>Flanela Descrição: 100% algodão, na cor amarela, para uso geral. Dimensões aproximadas: 33x48 cm Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: BETTANIN BRILLUS.</p>	16	Unidades	R\$ 2,81	R\$ 44,96
14	392703	<p>Guardanapos de papel - folhas simples - 100% fibras celulósicas naturais Descrição detalhada: guardanapos de papel, folhas simples, 100% fibras naturais, pacote com 50 guardanapos de papel, medindo 24cmx22cm NÃO RECEBEMOS COM MEDIDAS MENORES Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: SNOB</p>	380 pacotes	Pacote com 50 unidades	R\$ 2,46	R\$ 934,00
15	615990	<p>Inseticida aerossol AÇÃO TOTAL, com óleo de EUCALIPTO - Unidades de 360 ml. Descrição detalhada: Inseticida aerossol com óleo de EUCALIPTO - 360 ml. Age contra isentos como: baratas e mosquitos/pernilongos, formigas, muriçocas e moscas. Composição: praletrina 0,05%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,05% e propelene. Validade mínima: 16 meses Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: BAYGON.</p>	36	Unidades	R\$ 16,76	R\$ 603,36

16	300935	<p>Limpa vidros cristal COM GATILHO E FRASCO ANATÔMICO - 500 ml. Descrição: Limpa vidros cristal 500 ml com gatilho, frasco plástico transparente anatômico, com indicação para limpeza de espelhos, vidros e acrílicos. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalizante, coadjuvantes, fragrância e água. Validade: mínima de 16 meses Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ECONÔMICO</p>	12	Unidades	R\$ 15,63	R\$ 187,56
17	372079	<p>Limpador de Uso Geral (MULTIUSO GOLD), ORIGINAL-500ml Descrição detalhada: Limpador de Uso Geral (MULTIUSO GOLD), ORIGINAL- 500ml, Composição: alquil benzeno sulfato de sódio, laurmina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservantes, agentes de controle de ph, fragrância e água. Com notificação na ANVISA. Fragrância: Original. Validade: mínima de 24 meses. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: VEJA</p>	60	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 328,80
18	346243	<p>Lustra-móveis - 500 ml Composição: silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, a solvente e veículo. Fragrância: Lavanda e Jasmim. Validade mínima: 18 meses. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: POLIFLOR</p>	18	Unidades	R\$ 21,70	R\$ 390,60

19	264817	<p>Luva Látex Descartável, tamanho G Descrição: luva látex descartável, na cor branca, tamanho grande, cano curto, com pó. Caixa com 100 unidades. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca INOVEN.</p>	02	Caixas com 100 unidades	R\$ 27,79	R\$ 55,58
20	208460	<p>Luvas tamanho 9" (grande) Cor: verde Descrição: Luva de NITRÍLICA com forro de algodão com palmas e dedos com antiderrapante. Com 33 cm de comprimento. Reutilizável. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: Volk do Brasil</p>	04	Pares	R\$ 18,77	R\$ 75,08
21	485312	<p>Máscara cirúrgica descartável 3 camadas, tipo: não tecido. Com registro ANVISA Características adicionais: - pregas horizontais; - atóxica; - fixação por elástico; - clip nasal embutido, hipoalergênica; - não tecido 100% polipropileno; - medidas aproximadas: 17cm x 10cm, cor branca; - validade mínima de 3 anos. Embaladas em CAIXAS com 50 unidades. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca PROMASK</p>	08	Caixas com 50 unidades	R\$ 15,95	R\$ 127,60
22	355015	<p>Mexedor grande, cristal. Pacote com 240 unidades. <i>Ideal para: drinks, cafés e chás.</i> <i>Composição: poliestireno e pigmentos atóxicos.</i> VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: STRAWPLAST</p>	24	Pacote com 240 unidades	R\$ 12,27	R\$ 294,48

23	438326	<p>Pano de Prato, estampado, 100% microfibra. Descrição detalhada: pano de prato, super absorvente, 100% microfibra, medindo: 60cmx40cm. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca CONDOR.</p>	06	Unidades	R\$ 5,93	R\$ 35,58
24	396308	<p>Pano de limpeza para piso, SACO BRANCO Descrição detalhada: pano de limpeza para piso, branco, 100% algodão alvejado, EXTRA GROSSO, saco fechado, medindo 50x70cm.</p>	20	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 73,40
25	455203	<p>Pano multiuso, com furos, saco com 5 unidades Descrição detalhada: pano multiuso, saco com 5 unidades, medindo 30x50cm, na cor azul e branco. Composição: 50% celulose e 50% poliéster. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: NOBRE</p>	40	Sacos com 5 unidades	R\$ 4,28	R\$ 171,20
26	253024	<p>Rodo de plástico 30 cm e borracha dupla, com "push" - conhecido como jacaré. Descrição: rodo de plástico 30cm, borracha dupla, com "push" para prende o pano ao rodo. Com cabo plastificado de 1,20 metros com rosca</p>	08	Unidades	R\$ 10,31	R\$ 82,48
27	470829	<p>Saco de lixo preto - 40 LITROS Descrição detalhada: saco de lixo preto, 40 litros, pacote com 100 unidades. Medidas: 45CMX55CM, micra fina. Fabricados de acordo com as normas da ABNT. NÃO RECEBEMOS COM MEDIDAS INFERIORES. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: RAVA</p>	80	Pacotes com 100 unidades	R\$ 10,77	R\$ 861,60

28	329395	<p>Saco de lixo preto - 100 LITROS. REFORÇADO (0,07) Descrição detalhada: saco de lixo preto, 100 litros, REFORÇADO (0,07), pacote com 100 unidades, medidas aproximadas 75CMX90CM. Fabricados de acordo com as normas da ABNT, COMPOSIÇÃO: 97% POLIETILENO E 3% PIGMENTOS. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: REALPLAST. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMATIVO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>*COM MOSTRUÁRIO</p>	36	Pacotes com 100 unidades	R\$ 49,65	R\$ 1.787,40
29	458145	<p>Saco de lixo preto - 200 LITROS com 100 unidades. REFORÇADO (0.07) Descrição: Saco de lixo preto com 200 litros. MEDINDO 90X110CM , REFORÇADO (0,07). APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES. Fabricados de acordo com as normas da ABNT Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: REALPLAST. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMATIVO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>*COM MOSTRUÁRIO</p>	01	Pacote com 100 unidades	R\$ 86,32	R\$ 86,32
30	397370	<p>Saponáceo Cremoso Multiuso, com micro-partículas, biodegradável, 450 ml. Fragrâncias: 50% original e 50% limão. Validade mínima: 18 meses. Com registro ANVISA. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: CIF</p>	40	Unidades	R\$ 16,80	R\$ 672,00

31	406214	<p>Vassoura de Nylon, tipo leque, n.º 3, com cabo de 1,20m. Descrição: Vassoura tipo leque, com base de plástico, fios de nylon e uniformes ao longo da base. Cabo em madeira revestido, com ponteira, alça e rosqueado. Produto igual ou de melhor qualidade que a marca: DIFRANCI´S</p>	04	Unidades	R\$ 11,05	R\$ 44,20
32	438597	<p>Vassoura de pelo sintético 30 cm, base de plástico, com cabo de 1,20m. Descrição: vassoura em pelo sintético 30 cm, cabo em metal plastificado e rosqueado de 1,20m. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: BETTANIN</p>	05	Unidades	R\$ 20,22	R\$ 101,10
33	254496	<p>Vassourão Gari Cerdas Rígidas 30cm, com cabo de alumínio de 1,5m. Cor: preta. Descrição: Vassourão modelo gari, com cerdas resistentes, indicado para varrição de pátios e calçadas. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: SUPERPRO BETTANIN</p>	02	Unidades	R\$ 30,97	R\$ 61,94
34	419859	<p>Pilhas Alcalinas AA, 1,5v (PEQUENA) Pilhas alcalinas AA, pequena, não recarregável, tensão: 1,5V. Validade de 05 anos Entregar em sua respectiva embalagem, sendo 04 pilhas por bister, caixa com 10 bister. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ELGIN</p>	500	Unidades	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00

35	419860	Pilhas Alcalinas AAA, 1,5v (PALITO) Pilhas alcalinas AAA, palito, não recarregável, tensão: 1,5V. Validade de 05 anos Entregar em sua respectiva embalagem, sendo 04 pilhas por bister, caixa com 10 bister. Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: ELGIN	120	Unidades	R\$ 2,77	R\$ 332,40
CUSTO ESTIMADO TOTAL					R\$ 15.125,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O código CATMAT definido para cada item, é o que mais se assemelha a descrição dos itens a serem contratados, sendo que, para a formulação da proposta, os fornecedores deverão observar as especificações, quantidades contidas nos respectivos itens descritos neste Termo, pois são as especificações descritas de cada objeto que prevalecem.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **emissão da Ordem de Compra**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme planejamento deste Almoxarifado, a aquisição dos itens solicitados se faz necessária para manter a limpeza/higiene neste CREMEC. Caso não haja a aquisição, haverá comprometimento da higiene, podendo ocasionar em um ambiente insalubre.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Os Estudos Técnicos Preliminares são dispensáveis, com fundamento no art. 14, incisos I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, haja vista o valor total estimado da contratação enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, em grupos, com entrega imediata, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A solução será estruturada grupos, em atendimento ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto divisível, sendo o parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, observando à afinidade técnica e mercadológica entre os produtos.

3.2. A escolha por aquisição direta e pontual — em detrimento de registro de preços ou contrato de fornecimento continuado — justifica-se pelo volume de consumo anual compatível com os limites legais de dispensa, pela natureza dos itens (bens de consumo de uso corrente e previsível) e pela necessidade de atendimento imediato para manutenção da higiene e salubridade das instalações do CREMEC durante o exercício de 2026.

Ciclo de vida do objeto:

3.3. Considerando as etapas da cadeia produtiva e de consumo, o ciclo de vida dos materiais objeto desta contratação compreende as seguintes fases:

a) Produção e origem: Os produtos devem ser fornecidos por fabricantes que atendam às normas regulatórias aplicáveis — ANVISA, ABNT e INMETRO, conforme o caso —, garantindo procedência idônea, composição declarada nos rótulos e conformidade com a legislação sanitária vigente.

b) Distribuição e entrega: A entrega deverá ser realizada de forma integral, no Almoarifado do CREMEC (Av. Antônio Sales, nº 485, Fortaleza/CE), em dias úteis, no horário de expediente, acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras, que preservem as características dos produtos durante o transporte.

c) Recebimento e controle de qualidade: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, com conferência quantitativa; o recebimento definitivo ocorrerá após verificação qualitativa das especificações técnicas. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega, nem itens com embalagens violadas, avariadas ou sem registro ANVISA quando exigido.

d) Armazenamento e distribuição interna: Os produtos serão estocados no almoxarifado da Unidade, sob condições adequadas de temperatura, ventilação e luminosidade, conforme recomendações dos fabricantes, e distribuídos internamente aos setores conforme a demanda operacional.

e) Uso e consumo: Os materiais serão utilizados nas rotinas diárias de limpeza, higienização e manutenção das condições sanitárias das instalações administrativas, sanitários, cozinha e áreas comuns do CREMEC, contribuindo para a salubridade do ambiente de trabalho e para a preservação da saúde dos servidores e do público atendido.

Preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

3.4. Em atendimento ao disposto no art. 9º, III, da IN SEGES/ME nº 81/2022, informa-se que os produtos foram especificados com exigência de tensoativos biodegradáveis nos detergentes e produtos de limpeza aplicáveis, bem como com preferência por embalagens em tamanhos maiores (galões de 5 litros) para itens de alto consumo (álcool 70%, álcool gel, detergente neutro e desinfetante de uso geral), reduzindo o volume de resíduos de embalagens gerados. Não foram identificadas soluções inovadoras em economia circular disponíveis no mercado que sejam mais vantajosas para o objeto desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação, foi optado pela indicação de marcas, característica(s) ou modelo(s), conforme especificação de cada item como referência de qualidade, hipótese em que o Contratante pode exigir que o interessado comprove desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada, por meio dos procedimentos de prova de qualidade estabelecidos no art. 42 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2. Para fins de atendimento e análise das especificações, o fornecedor deverá anexar obrigatoriamente as Fichas Técnicas ou Catálogos oficiais dos fabricantes, destacando itens/características solicitadas neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo a análise da proposta e das especificações conforme subitem [\[4.2\]](#), o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. ITEM 28: Saco de Lixo Preto, 100 litros, reforçado 0,07, e

4.4.2. ITEM 29 : Saco de Lixo Preto, 200 litros, reforçado 0,07.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço: **Av. Antônio Sales, 485 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. Será admitida a **comprovação de postagem/expedição da amostra dentro do**

prazo, mediante envio, via sistema, de documento idôneo emitido por empresa de transporte ou pelos Correios, desde que a entrega efetiva ocorra em prazo razoável compatível com o meio de envio utilizado.

- 4.6.1. A comprovação de postagem deverá conter, no mínimo, a identificação do remetente, a data de envio e a identificação do objeto encaminhado.
- 4.6.2. O envio da comprovação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para apresentação da amostra.
- 4.6.3. A escolha entre entrega física ou envio com comprovação de postagem é de responsabilidade do fornecedor, que deverá adotar a alternativa apta a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido.
- 4.6.4. O risco pelo extravio ou avaria da amostra durante o transporte é de responsabilidade do fornecedor.
- 4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 4.9.1. Produto novo, sem defeitos de fabricação, rasgos, furos, falhas de solda, transparência excessiva ou deformações;
 - 4.9.2. Quantidade e Dimensões;
 - 4.9.3. Composição;
 - 4.9.4. Capacidade volumétrica mínima correspondente à capacidade nominal do item;
 - 4.9.5. Conformidade com a ABNT, mediante apresentação de ficha técnica;
 - 4.9.6. Embalagem com todas as informações obrigatórias: fabricante, marca, quantidade, dimensões, capacidade nominal, advertências de uso e demais especificações do produto.
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Contratante, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Contratante todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência da natureza do objeto.
- 4.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede do CREMEC, localizada na Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE,

5.3.1. A entrega deverá ser realizada preferencialmente no seguinte horário: 08h às 16h, expediente normal da CONTRATANTE.

5.3.2. **Deverá a CONTRATADA agendar, com a servidora do Setor de Almojarifado, os horários de realizações de entrega.**

5.3.3. Os contatos do Setor de Almojarifado do CREMEC são seguintes:

a) E-mail: almojarifado@cremec.org.br ; ou cremec@cremec.org.br

b) Telefone: (85) 3198-3700

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. Multa:

6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos)** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

6.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

- 6.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
- 6.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- 6.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **8% (oito por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.
- 6.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 6.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 6.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do Contratado para com o Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. **Não serão aceitos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses da data de fabricação, e atender aos padrões de qualidade dos produtos, sob pena de não aceitação na entrega dos mesmos.**

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. o valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Contratante ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.26. 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Contratante, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

7.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: o Valor Total Estimado informado na Pesquisa de Preços de R\$ 12.905,36 (doze mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos) enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

- 8.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

8.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 14.150,36 (quatorze mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item [1.1](#) acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREMEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **Ordem de Compra**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Contratante.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta).

3.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Contratante optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Coeli Martins Batista, Assistente Administrativa**, em 29/04/2026, às 13:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4118190** e o código CRC **7E365FF9**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE -
<https://cremec.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.6.00000920-5 | data de inclusão: 23/04/2026